FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE 0744/2020
CONTRATO SCO n.° 018/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.° 018/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.861.443/0001-20, neste ato representada pela **Sr. Fernando Luiz Ferreira Pinto**, RG nº 28.929.111-2 e CPF nº 214.585.348-04, na qualidade de proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 25/06/2020 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.° 018/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

Fernando Ferreira

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/8375100F-202105-0122073
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 07/05/2021 | ROSANA MORENO PIRES 07/05/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 10/05/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 10/05/2021

d) que o gestor do contrato, por meio da Informação DGA n°0228/21, informa que em consulta realizada junto ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, foi verificado que a alienação do imóvel em questão ainda permanece em processo de levantamento de elementos técnicos, sem definição de prazo para efetivação, mantendo a responsabilidade de guarda do imóvel pela Fundação CASA até a completa conclusão das ações, desta forma, solicitou que a renovação contratual seja de 12 meses com **cláusula resolutiva** baseada na possibilidade de alienação futura do imóvel pelo Governo do Estado

e) que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 0744/2020.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n.° 018/2020, nos termos dos artigos 57, § 2º da Lei federal n° 8.666/1993 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Clausula 1ª: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **03 de julho de 2021** e término em **02 de julho de 2022, *ou antes***, *mediante condição resolutiva,* baseada na possibilidade de alienação futura do imóvel pelo Governo do Estado.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Clausula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R$ 236.140,40 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 117.746,72 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R$ 118.393,68 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.37.99 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do artigo 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, na ordem de 4,10% (quatro vírgula, dez por cento), cuja variação observou o período de janeiro/2019 a janeiro/2020, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

Fernanda Ferreira

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/8375100F-202105-0122073
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 07/05/2021 | ROSANA MORENO PIRES 07/05/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 10/05/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 10/05/2021

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 4ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 11 de MAIO de 2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP

Fernando Luiz Ferreira Pinto
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda Cabral Arraes
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/8375100F-202105-0122073
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 07/05/2021 | ROSANA MORENO PIRES 07/05/2021 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 10/05/2021 | FERNANDO JOSE DA COSTA 10/05/2021